



VENERÁVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO TERÇO E CARIDADE

Associação. Pessoa Jurídica Canónica de Natureza Pública.

NIPC: 500 846 669

Sede: Travessa Cimo de Vila, n.º19, 4000-171 Porto

Assembleia Geral - Convocatória

Convocam-se os associados, irmãos beneficentes, para a reunião da Assembleia Geral que terá lugar na sede social na sala de sessões no próximo dia 22 de Novembro pelas 18:00 horas, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos:

- Appreciar e votar o Plano de Acção e Orçamento para 2024 e do parecer do órgão de fiscalização;
- Analisar e votar as propostas apresentadas pela Mesa Administrativa, relativas à alteração dos Estatutos no que respeita à alínea a), pontos (i),(ii),(iii), (iv), (v), (vi) e (vii), alínea b),c),d),e) e f) do número 2 do artigo 4º.

Se à hora marcada, não estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto, a Assembleia reunirá 30 minutos depois, com qualquer número de presenças.

Os documentos referentes ao ponto da Ordem de Trabalhos estão publicados no site da Irmandade em <http://www.ordemdoterco.pt>

Dada a sua importância para o efeito do funcionamento da Assembleia Geral transcreve-se o estabelecido no artigo 23 dos Estatutos da Irmandade em consonância com o definido no artigo 56º do Dec. Lei 172-A/2014 de 14 Nov.:

1. A Assembleia Geral é composta por todos os irmãos beneficentes no pleno gozo dos seus direitos.
2. Só os irmãos beneficentes, maiores, um ano após a sua inscrição efetiva enquanto tal, podem votar nas Assembleias Gerais e eleger ou serem eleitos para os órgãos da Irmandade.
3. Um irmão pode fazer-se representar por outro irmão nas reuniões da Assembleia Geral, mediante carta mandadeira subscrita pelo representado em que esteja especificada a reunião a que se refere o mandato.
4. Cada irmão não poderá representar mais do que um outro irmão.

Porto, 08 de Novembro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Francisco de Almeida de Sousa Guedes)